

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

### Aviso n.º 141/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

1- Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de autorização do Presidente da Câmara Municipal datado de 30 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso Interno Limitado de Acesso, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de tesoureiro principal que se encontra vago no quadro de pessoal desta câmara municipal.

2 – O prazo de validade – O concurso visa exclusivamente ao provimento do lugar vago, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – Requisitos de Admissão:

Generais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho

Especiais – Os definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 - Formalização das candidaturas:

4.1 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação Completa ( nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de Identidade, bem como, o serviço ou arquivo que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações Profissionais (cursos de formação, seminários, colóquios, etc);
- e) Experiência Profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

4.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticado e actualizado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, bem como a classificação de serviço;
- c) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;
- d) Documento autentico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

4.3 – É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

4.4 – Os requerimentos deverão ser endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de pessoal, da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

5 – Métodos de Selecção – Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;

Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

Na entrevista serão ponderados os seguintes factores:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação e expressão;
- c) Capacidade de adaptação e relacionamento;
- d) Conhecimento e experiência profissional;
- e) Motivação e interesse para o desempenho da função.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa constam das actas do Júri do Concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 – A Afixação de listas – A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais e afixados na Secção de Pessoal.

6 – Composição do júri:

Presidente: Manuel Alberto da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais

efectivos: Rui Fernando de Avelar Furtado Nóia, vereador a tempo inteiro;

Elsa Maria da Silva Cardoso, assistente administrativo especialista do quadro da câmara.

Vogais

suplentes: José Carlos Pimentel Mendes, vereador a tempo inteiro da câmara municipal;

Fernanda Maria Melo Medina, assistente administrativo especialista do quadro da câmara.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

